



MUNICÍPIO DE MARINGÁ
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2024 – SEGEP
PUBLICAÇÃO Nº 024/2024

Dispõe sobre a convocação para prova de aptidão física do Concurso Público aberto pela publicação nº 001/2024.

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada por meio da Portaria nº 077/2024, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. Convoca as candidatas aos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – ABRANGÊNCIA ALVORADA III e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – ABRANGÊNCIA UNIVERSO**, que no período da primeira convocação estavam gestantes, constantes no **ANEXO I** do presente edital, para realização da Prova de Aptidão Física na **DATA DE 20/10/2024**, no local e horário especificado abaixo:

DATAS DA PROVA PRÁTICA: 20/10/2024

LOCAL DA PROVA PRÁTICA: ESTÁDIO REGIONAL WILLIE DAVIDS

ENDEREÇO: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 493. ZONA ARMAZÉM, CEP: 87020-010, MARINGÁ – PR

HORÁRIO: 08:00

2. Para a Prova de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar, antes da realização da avaliação, atestado médico datado de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da realização do teste de aptidão física, contendo o CRM do médico responsável, atestando estar o candidato apto para o esforço físico decorrente de todos os testes ao qual será submetido no decorrer da respectiva avaliação, sem ressalva de teste (**conforme ANEXO IV do Edital de Abertura**).
3. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova de aptidão física não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
4. Os candidatos considerados INAPTOS, para realização do teste de aptidão física, serão eliminados do Concurso Público, salvo as candidatas do sexo feminino, gestantes, que poderão solicitar realização do teste de aptidão física em nova data, conforme item 6.11 do Edital de Abertura.
5. **O candidato que não apresentar o atestado médico conforme Anexo IV deste Edital não realizará a prova de aptidão física, independentemente dos motivos alegados.**
6. A Prova de Aptidão Física terá caráter eliminatório (o teste apresenta critérios mínimos a serem atingidos) e classificatório (quanto melhor o desempenho, maior a pontuação) e será composta por 1 (um) teste.

FUNÇÃO	TESTE
Agente Comunitário de Saúde	Corrida de 12 (doze) minutos

7. Para ser considerado APTO no teste de aptidão física, o candidato deverá obter no mínimo 02 (dois) pontos, de um total máximo de 10 (dez) pontos.
8. Será considerado INAPTO no teste de aptidão física o candidato que não alcançar o mínimo exigido, ou que não se apresentar na data ou no horário estabelecido para a sua realização, sendo conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.
9. Caberá aos candidatos o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, do teste acima **relacionados. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
10. Recomendações gerais para realização da Prova de Aptidão Física:
 - a) alimentar-se adequadamente nos dias anteriores ao teste;
 - b) realizar uma refeição leve, cerca de uma hora antes do horário previsto para o teste (por exemplo, pães, biscoitos, sucos naturais, frutas, iogurte, queijo branco);
 - c) manter-se hidratado (evitar fazer restrição de água ou líquidos, tanto nos dias anteriores quanto no dia dos testes).
 - d) utilizar roupas confortáveis e adequadas para prática de exercício físico, (tênis sem trava, próprios para realização dos testes, calças de moletom ou tãctel, bermudas e camisetas leves).
 - e) Levar sua própria garrafa de água e em quantidade suficiente para todo o período em que permanecer no local.

*** Não será permitida a permanência de acompanhantes no local de realização dos testes.**
11. Caberá à organização do concurso decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a realização dos testes.
12. Não haverá repetição na execução de testes da prova de aptidão física, exceto nas hipóteses de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, a critério da Coordenação do Concurso.
13. Estará automaticamente eliminado do Teste de Aptidão Física e do Concurso Público, o candidato que:
 - a) Deixar de assinar a lista de presença;
 - b) Não apresentar o Atestado Médico constante do ANEXO IV;
 - c) Deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução do teste;
 - d) Vier a acidentar-se quando da execução do teste e não puder finalizá-lo;
 - e) Não obter a pontuação mínima exigida.
14. Os candidatos que não forem habilitados (eliminados ou reprovados) na prova de aptidão física serão eliminados do Concurso Público.
15. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento oficial de identidade original, nos termos dos itens 8.8, 8.9 e 8.10 da Publicação nº 001/2024.
 - 15.1 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

Maringá, 26 de setembro de 2024.

FERNANDA FURLAN SANTORO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO